



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

PMPA

Processo N° 3724/2025

Folha: 78 Data: 12/05/2025

Rúbrica: _____

Processo 3724/2025

À DIVISÃO DE COMPRAS,

Tendo em vista as manifestações da Procuradoria e do Controle Interno, decide o Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

- 1) Acolho na integra os pareceres;
- 2) Ratifico a inexigibilidade de licitação em favor MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.227.689/0001-54, na forma do Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133 /2021 com suas alterações;
- 3) Remeta-se à S.M.A. para:
 - a) Publicar esta decisão no Diário Oficial no prazo devido;
 - b) Remeter ao T.C.E. conforme determina a Legislação, se for o caso, bem como as resoluções daquele Tribunal, acompanhado dos documentos necessários;
 - c) Remeta-se à S.M.F. para empenho e providências quanto a parte orçamentária;
 - d) Após à DILICON para elaboração de contrato.

Paty do Alferes, 12 de maio de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Julio Avelino Oliveira de Moura Junior
Prefeito Municipal